

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 125/2021

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 125/2021:  
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Gerson José Oliveira Moraes, Estagiário, Masp: 18164925;
- Henrique Alves Santos, Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque Medeiros, Estagiário, Masp: 18114927.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 125/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Ouro Verde de Minas prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000682/2021-54. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Teófilo Otoni.
- Município avaliado: Ouro Verde de Minas.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000682/2021-54.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.  
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.  
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP12: Solicitações e reclamações  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP13: Ordens de serviços  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP14: Informações de contratos  
Fonte: documentos recebidos.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP51: Informações de racionamento  
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.  
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

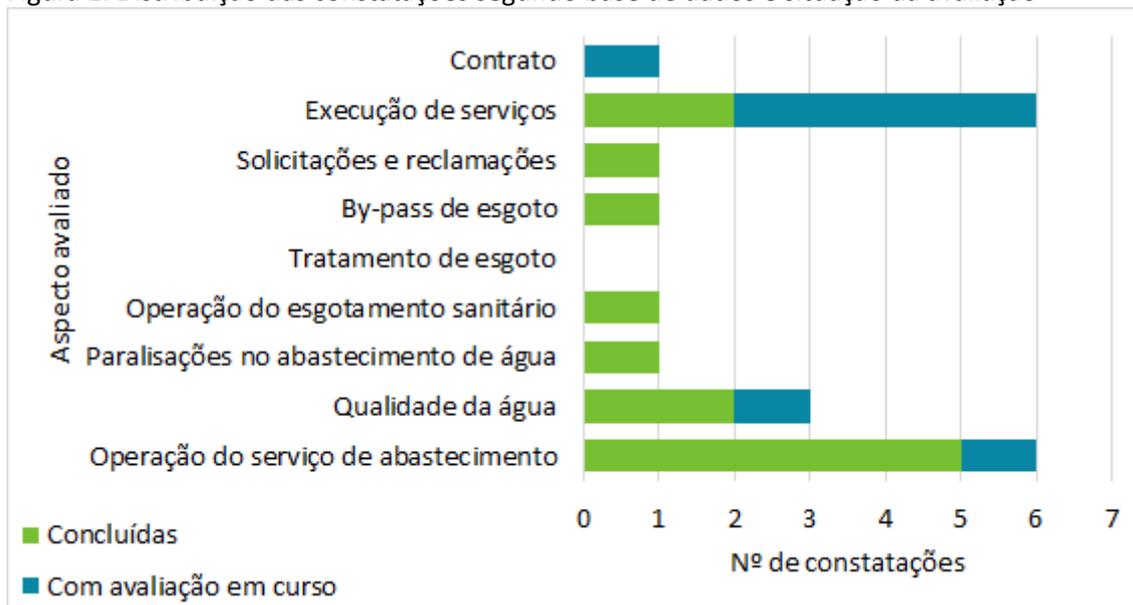
Total de constatações: 20.

Constatações pendentes: 7.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 4, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 6, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 10, sendo 6 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: OURO VERDE DE MINAS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jun/21): Está ausente a informação Número de ligações factíveis de água, para a sede do município, no período de outubro, novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (12/jul/21): Número de Ligações factíveis: Outubro/2020: 238; Novembro/2020: 239; Dezembro/2020: 237. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. No mês de fevereiro de 2021, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 14.761m<sup>3</sup> ao passo que o volume captado de água informado foi de 13.910m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o período citado?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Os dados estão incorretos. Os dados corretos são: JANEIRO 2021 16025 - FEVEREIRO 2021 15696. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

### 3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jun/21): Em março de 2021, na sede do município, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. A informação reportada foi de 0,82, ao passo que o correto seria 0,90. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (12/jul/21): O Coeficiente de Reservação varia de acordo com a variação do Volume Médio Distribuído (m<sup>3</sup>/dia), portanto é um valor que vai variar de acordo com o consumo de um determinado mês. Anexo(s): SIM, Anexo 1

• Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, recomenda-se a averiguação no cálculo realizado pelo prestador uma vez que foram reportados valores discrepantes dos calculados pela Arsae-MG.

### 4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jun/21): No mês de novembro de 2020, o consumo de energia elétrica do sistema de abastecimento de água informado possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado no período foi de 141 kWh e nos demais meses do período de avaliação do município, o valor reportado foi superior a 8.000 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

• Resposta do prestador (12/jul/21): O consumo em novembro/2020 foi de 10.303kwh. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

### 5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jun/21): A informação Volume de água captado, na sede do município, manteve-se inalterada (13.910 m<sup>3</sup>) no período de janeiro a março de 2021. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Os dados estão incorretos. Os dados corretos são: JANEIRO 2021 16025m<sup>3</sup> - FEVEREIRO 2021 15696m<sup>3</sup> - MARÇO 2021 14684m<sup>3</sup>. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

### 6. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jun/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água, para a sede do município, revela que a porcentagem de domicílios não ligados à rede atingiu valores de até 13,97% no período de outubro de 2020 a março de 2021. Qual é o percentual de cobertura na localidade? Quais ações têm sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

• Resposta do prestador (12/jul/21): O percentual de cobertura na localidade é de 91,97% e o percentual de atendimento é de 86,55%.

Na localidade existem vários imóveis vazios, lotes vagos e fonte alternativa. Para aumentar o índice de atendimento são feitas visitas aos imóveis nos locais em que há disponibilidade de redes com o objetivo de negociar e buscar a adesão dos clientes que estão factíveis ao sistema de abastecimento de água.

A Copasa já iniciou a cobrança pela disponibilidade dos serviços de esgoto. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

### 7. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/jun/21): Na localidade OURO VERDE DE MINAS, no SAA - OVM - Queixada e poços (ID = 1295), na pós-filtração da ETA Ouro Verde de Minas\_SEDE (ID = ETA1167884), o parâmetro turbidez apresentou valor máximo (0,45 uT) inferior ao limite previsto na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 1 uT. Entretanto, foram reportados resultados fora de padrão de potabilidade no mês de março de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Como demonstra o relatório anexo, não houve resultados acima do limite 0,50ntu, no período citado. A informação dada foi equivocada. Prazo: 07/2021. Anexo(s): SIM, Anexo 2

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/jun/21): Na localidade OURO VERDE DE MINAS, no SAA - OVM - Queixada e poços (ID = 1295), na saída do tratamento da ETA Ouro Verde de Minas\_SEDE (ID = ETA1167884), o parâmetro pH apresentou valores (entre 6,5 e 7,2) compatíveis com os limites previstos na Portaria de Consolidação nº 05/2017 (6 a 9,5). Entretanto, foram reportados resultados fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Como demonstra o relatório anexo, não houve resultados fora da faixa de potabilidade para o pH, no período citado. A informação dada foi equivocada. Prazo: 07/2021. Anexo(s): SIM, anexo 3

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

9. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/jun/21): Na localidade OURO VERDE DE MINAS, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguintes parâmetro(s) apresentaram cumprimentos da frequência mínima de amostragem aquém do esperado: Cor (até 20,0% em março de 2021), Turbidez (até 20,0% em março de 2021), Cloro (até 40,0% em março de 2021). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Devido à pandemia, a ETA funciona sem a presença do operador por um período superior a 06 horas/dia. Além disso tem um funcionário afastado com licença médica. O prazo previsto para regularização é para 31/12/2021. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se acompanhamento na regularização da frequência de amostragem, uma vez que não há dados que possam subsidiar a conclusão da constatação.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (08/jun/21): Nenhuma paralisação no sistema de abastecimento de água no município foi reportada no período de outubro de 2020 a março de 2021. Não ocorreram paralisações no período analisado ou os eventos não foram registrados e reportados a Arsae-MG?

• Resposta do prestador (12/jul/21): Não ocorreram paralisações no abastecimento de água acima de 06 horas nesse período. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

11. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, o percentual de ordens não executadas de vistoria de água esteve acima da média dos municípios avaliados durante o mês de fevereiro de 2021. Neste mês, por exemplo, haviam 50,0% de ordens de vistoria de água não executadas, ao passo que a média foi de 8,98%. Qual o motivo do alto percentual de ordens não executadas no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?

• Resposta do prestador (12/jul/21): QUADRO DE EMPREGADOS INCOMPLETO, ESTAMOS PRIORIZANDO OUTRAS DEMANDAS (VAZAMENTOS DE ÁGUA, EXTRAVAZAMENTO DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE ÁGUA E LIGAÇÃO DE ESGOTO, ENTRE OUTROS). Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

12. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, em março de 2021, o cumprimento das ligações convencionais de água em até 7 dias úteis realizado foi de 67%. Ademais, também em março de 2021, o percentual de cumprimento das ligações convencionais de água em até 10 dias úteis foi também de 67%. Dado exposto, em março de 2021 houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução, para o cumprimento das ligações de água sem prolongamento em até 7 dias úteis e em até 10 dias úteis. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (12/jul/21): NO MÊS DE MARÇO DE 2021 TEVE UMA LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE NÃO CONSEGUIMOS EXECUTAR DENTRO DO PRAZO, DEVIDO À PROFUNDIDADE DA REDE, DEMOROU DIAS PARA CONSEGUIRMOS LOCALIZAR A REDE, E TAMBÉM, TEVE OUTROS SERVIÇOS QUE FOI PRECISO PARAR COM A LIGAÇÃO PARA ATENDER EMERGÊNCIAS, E TAMBÉM, QUADRO DE EMPREGADOS INCOMPLETO. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, é recomendável a averiguação da natureza e impacto da constatação na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada no fato de que a resposta do prestador ainda não indicou a resolução do problema

apresentado, demonstrando necessidade de acompanhamento. Reitera-se que houve descumprimento normativo e, por isso, sugere-se que o registro do ocorrido.

13. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, em janeiro de 2021, verificou-se que 67% das solicitações de correção de vazamentos de água foram atendidas em até 24 horas, percentual abaixo do estabelecido em resolução (85%). Ademais, 67% destas solicitações foram atendidas em até 48 horas também em janeiro de 2021, percentual também abaixo do estabelecido em resolução (100%). Qual o motivo do não cumprimento das metas normativas? O que será realizado para que os prazos sejam cumpridos?

- Resposta do prestador (12/jul/21): O motivo do atraso em janeiro se dá por causa de uma solicitação de serviço feita pelo 115 no dia 16/01/2021 (sábado) e o empregado que estava de plantão executou o serviço, teve problemas de acesso ao sistema SICOMP. Sendo assim, a Ordem de Serviço foi baixada na segunda feira, 18/01/2021 por outro empregado com acesso ao sistema. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, é recomendável a averiguação da natureza e impacto da constatação na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada no fato de que a resposta do prestador ainda não indicou a resolução do problema apresentado, demonstrando necessidade de acompanhamento. Reitera-se que houve descumprimento normativo e, por isso, sugere-se que o registro do ocorrido.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

14. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (08/jun/21): Está ausente a informação Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh), para a sede do município, no período de outubro, novembro e dezembro de 2020, além de janeiro de 2021. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (12/jul/21): Não houve consumo de energia elétrica no período (outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021). // Houve consumo em março/21: 3 kWh, abril/21: 3 kWh e maio/21: 2 kWh. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

- Constatação da agência (08/jun/21): Não há registros de eventos de by-pass no sistema de esgotamento sanitário para o município de Natércia. Não houve eventos ou as informações não foram reportadas à Arsae-MG?

- Resposta do prestador (12/jul/21): Não operamos esgoto no município de Natércia. Operamos apenas na sede de Ouro Verde de Minas. NÃO HOUVE ESSE TIPO DE EVENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OURO VERDE DE MINAS POR NÃO EXISTIR ETE EM OPERAÇÃO NA LOCALIDADE. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

16. Elevado número de reclamações sobre refluxo de esgoto segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (08/jun/21): O índice de reclamações de refluxo de esgoto esteve acima da média dos municípios avaliados nos meses de novembro de 2020 e fevereiro de 2021. Em fevereiro, por exemplo, foram 6,5 reclamações desse tipo a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média foi de 3,2. Qual o motivo do alto índice de reclamações desse tipo no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?

- Resposta do prestador (12/jul/21): FORAM ORDENS DE SERVIÇOS GERADAS PELO 115, O CLIENTE INFORMOU QUE ESTAVA TENDO REFLUXO, MAS, NA REALIDADE NÃO EXISTIA REFLUXO NO INTERIOR DO IMÓVEL, SÓ PL CHEIO. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

17. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de extravasamento de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, nos meses de outubro e novembro de 2020, além de janeiro e março de 2021, verificou-se que até 71% das solicitações de correção de extravasamento de esgoto foram atendidas em até 24 horas, percentual abaixo do estabelecido em resolução (80%). Ademais, percentuais de até 83% destas solicitações foram atendidas em até 48 horas no mesmo período analisado, percentuais também abaixo do estabelecido em resolução (100%). Qual o motivo do não cumprimento das metas normativas? O que será realizado para que os prazos sejam cumpridos?

- Resposta do prestador (12/jul/21): QUADRO DE EMPREGADOS INCOMPLETO. SÓ TEM 1 EMPREGADO DE ESGOTO NO SISTEMA DESDE ABRIL DE 2020. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, é recomendável a averiguação da natureza e impacto da constatação na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada no fato de que a resposta do prestador ainda não indicou a resolução do problema apresentado, demonstrando necessidade de acompanhamento. Reitera-se que houve descumprimento normativo e, por isso, sugere-se que o registro do ocorrido.

18. Elevado número de registros de vazamento de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (08/jun/21): O número de eventos de vazamento de esgoto no município, por 10 mil habitantes, ficou acima da média em todo o período analisado (outubro de 2020 a março de 2021). Em outubro de 2020, mês mais crítico, registrou-se 48,5 registros de vazamento de esgoto por 10 mil habitantes, enquanto a média dos municípios da Copasa, no mesmo mês, foi de 17,3 registros por 10 mil habitantes. Qual o motivo do alto número de eventos desse tipo? Quais ações tem sido tomadas? Quando se espera que o índice alcance patamares aceitáveis?
- Resposta do prestador (12/jul/21): PERÍODO DE CHUVA AUMENTA O NÚMERO DE VAZAMENTO DE ESGOTO, além das restrições afetas à pandemia de COVID 19. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (22/set/21): Concluído. Consideração(ões): -

19. Número de extravasamentos de esgoto por 100 km de rede acima do máximo permitido segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (08/jun/21): Nos meses de outubro e novembro de 2020, além de janeiro e fevereiro de 2021, a meta de vazamentos de esgoto por 100 km de rede não foi cumprida. Foram registrados índices de até 47,7 vazamentos de esgoto por 100 km de rede, em março de 2021, por exemplo. Vale destacar que a meta é de 49 para 2020 e 34 para o ano de 2021. Quais os motivos para o não cumprimento da meta? O que tem sido feito para que a meta prevista em resolução seja cumprida?
- Resposta do prestador (12/jul/21): NOS MESES CITADOS CHOVEU BASTANTE EM OURO VERDE DE MINAS. NOS PERÍODOS DE CHUVA AUMENTAM OS EXTRAVAZAMENTOS. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, é recomendável a averiguação da natureza e impacto da constatação na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada no fato de que a resposta do prestador ainda não indicou a resolução do problema apresentado, demonstrando necessidade de acompanhamento. Reitera-se que houve descumprimento normativo e, por isso, sugere-se que o registro do ocorrido.

20. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (08/jun/21): Na sede do município, embora o contrato de prestação de serviços sinalize a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em 2020, o percentual do esgoto coletado que é tratado apresentou 0,0% em todo o período analisado. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização e início do tratamento do esgoto?
- Resposta do prestador (12/jul/21): Motivo: A ETE não está em operação.  
Causa: Após a assunção do sistema foi identificado que a ETE precisa de uma reforma geral para ter o funcionamento operacional.  
Prazo: Ainda não tem prazo definido porque o processo licitatório ainda não foi iniciado. A divisão de obra enviou um engenheiro para fazer o levantamento das necessidades. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (22/set/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, recomenda-se a averiguação da resolução do imbróglgio apresentado, visto que embora o prestador tenha apresentado medidas para solucioná-lo, não há prazos estabelecidos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira  
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Gerson José Oliveira Morais  
Estagiário, Masp: 1816492-5

Henrique Alves Santos  
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque Medeiros  
Estagiário, Masp: 1811492-7

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Misael Dieimes de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson José Oliveira Morais, Estagiário (a)**, em 23/09/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Campos Hamdan, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves Santos, Estagiário (a)**, em 24/09/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Gerente**, em 24/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Nunes Duque de Medeiros, Estagiário (a)**, em 24/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35624563** e o código CRC **C9E7FB89**.